

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 64/2020
“Serviços de Consultoria de Gestão e Formação Profissional”
Proc. 40/DCP/2020
(Proc. Edoc. N.º 300.10.005/2020/50)

Entre:___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, natural de _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos, pela Despacho n.º 38/2018, de 8 de maio, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**;___

E,___

ERUDITFRONTIER, LDA., com capital social de 100,00€ (cem euros), com sede na Rua do Moinho Novo 1, Bloco 5 r/c G, 2710-704 Sintra, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 515.803.006, representado no ato por **Paulo Manuel Barradas Modesto Pardal**, natural da freguesia da _____ concelho de _____ portador do cartão de cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Adjudicatária** ou **Segunda Outorgante**;___

é celebrado o presente contrato de Aquisição de Serviços, denominado **“Serviços de Consultoria de Gestão e Formação Profissional”**, precedido do procedimento por ajuste direto, autorizado por despacho da Sra. Diretora Municipal de Administração Geral, Dra. Paula Saraiva, datado de 05.02.2020, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/2285, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 12.02.2020, exarado na informação n.º INT-CMO/2020/2809, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:___

Cláusula Primeira

Objeto

1 - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Serviços de Consultoria de Gestão e Formação Profissional**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ____

2 - No âmbito do objeto contratual do presente procedimento deverá ser contemplada a implementação de um plano de formação para chefias e técnicos em contabilidade de gestão com a duração de 20 horas de formação em sala por grupo e 40 horas de formação on-job. ____

Cláusula Segunda

Prazo e local da prestação de serviços

O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte ao da sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos e mantém-se em vigor por um período de **4 (quatro) meses**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

a) O valor total é de **€ 19.600,00** (dezanove mil e seiscientos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, sendo o seu valor mensal de € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____

b) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020220 com o número sequencial de compromisso 1909990, emitido em 17.02.2020. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a Dra. [REDACTED] Chefe de Divisão da DPOC, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: ____

a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 07.01.2020 e válida até 07.04.2020; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 05.02.2020, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra, 28.01.2020, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____
Oeiras, 19 de fevereiro de 2020. ____

O 1.º Outorgante

[REDACTED]
Francisco Rocha Gonçalves

O 2.º Outorgante

[REDACTED]
Paulo Manuel Barradas Modesto Pardal

A Oficial Pública

[REDACTED]